



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. N.º 3463/13
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Valinhos, aos 14 de outubro de 2013.

LIDO EM SESSÃO DE 15/10/13.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhores Vereadores

Presidente

Passamos às mãos de Vossas Excelências a Emenda 03 n.º , ao Projeto de Emenda a LOM n.º 04, autoria do Executivo Municipal onde estamos propondo a inserção de mais um Parágrafo (o n.º 04), que fixa em três – o Presidente e mais dois – o n.º de servidores liberados pelo Município para exercerem suas funções no Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Valinhos e Região.

Outras cidades como Louveira e Morungaba fazem parte do Sindicato e assim as dispensas deverão ser autorizadas por todas estas Cidades. Uma única cidade não teria condições de arcar com a dispensa de sete ou oito servidores. Como seria se todos os membros da Diretoria fossem servidores efetivos do DAE ou da Câmara ?

EMENDA N.º 01

À PROPOSTA DE EMEND

À L.O.M N.º 04/13.

Nº do Processo: 03463/2013 Data: 15/10/2013

Nº: 0004/2013 - 001

Tipo: EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À L.O.M.

Assunto

Acrescenta no art 130 parágrafo 4º a L.M.O.

Autor: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA



Emenda nº 01 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/13

Lourivaldo Messias de Oliveira e Vereadores que esta subscrevem apresentam para apreciação do Plenário a seguinte Emenda ao Projeto de Emenda à L.O.M. :

Acrescentar ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/13 (art. 130) o seguinte Parágrafo 4º:

"Art. 130. ...

§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º.- Fica assegurado ao servidor público, eleito para ocupar cargo em sindicato de categoria, o direito de afastar-se de suas funções durante o tempo em que durar o mandato, recebendo sua remuneração e vantagens, nos termos da lei.

§ 4º - O afastamento previsto no § 3º será concedido ao presidente eleito e mais dois membros da diretoria indicados anualmente pela mesma."

Valinhos, aos 14 de outubro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3463/13

FLS. Nº 03

RESP. *[Signature]*

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 15 de outubro de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
16/outubro/2013